



**PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – 2013/2017 – Edital 03/2012**

**LISTA DE HABILITADOS**

**I PODER PÚBLICO ESTADUAL**

- 1- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – 3ª Cia.
- 2- Instituto Estadual de Florestas – IEF
- 3- Polícia Militar de Meio Ambiente – 5º PEL ESP PM/4ª Cia IND MAT
- 4- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
- 5- Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
- 6- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
- 7- Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM
- 8- Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

**II PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

1. Prefeitura Municipal de Muriaé
2. Prefeitura Municipal de Tocantins
3. Prefeitura Municipal de Cataguases
4. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
5. Prefeitura Municipal de Goianá
6. Prefeitura Municipal de Piau
7. Prefeitura Municipal de Aracitaba
8. Prefeitura Municipal de Ubá
9. Prefeitura Municipal de Carangola

**III USUÁRIOS**

- 1- Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR
- 2- Cemig Geração e Transmissão – CEMIG GT
- 3- Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
- 4- Laticínios Cortez Indústria e Comércio Ltda
- 5- Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
- 6- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

**IV SOCIEDADE CIVIL**

- 1-Consórcio Intermunicipal para Recuperação Ambiental da Bacia do Baixo Muriaé, Pomba e Carangola – CIRAB
- 2-Consórcio Intermunicipal para Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Muriaé
- 3-Biologia da Conservação, Educação e Projetos Ambientais – BIOCEP
- 4-Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba
- 5-Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA



6-Centro de Educação Ambiental do Povo do Vale do Rio Pomba – CEAVARP

## **LISTA DE NÃO HABILITADOS**

### **I PODER PÚBLICO ESTADUAL**

-----

### **II PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

-----

### **III USUÁRIOS**

1-Agro-Indústria Reserva das Gerais Ltda

Por não cumprir o disposto no anexo III, 2, item 5. Falta apresentar comprovante de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cadastro de uso insignificante, ou protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.

2-Coletivos Muriaeense Ltda

Por não cumprir o disposto no anexo III, 2, item 5. Falta apresentar comprovante de outorga, ou protocolo de requerimento de outorga, ou cadastro de uso insignificante, ou protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.

3-Energisa Soluções S/A

Por não cumprir o disposto no §1º do art. 4º do regulamento do Edital de Convocação nº 03/2012. Documentação do interessado não confere com a ficha de inscrição.

### **IV SOCIEDADE CIVIL**

1-Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FIC- Grupo UNIS

Por não cumprir o disposto no anexo III, 4, itens 3 e 9. Falta apresentar documentos pessoais do representante legal – DI e CPF e comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público, em se tratando de fundação de direito privado.